



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

**Prefeitura Municipal de Itaituba**  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI MUNICIPAL Nº 4.113/2024.**

**DENOMINA-SE DE BAIRRO SOL NASCENTE, A ÁREA QUE LIMITA-SE PELA FRENTE COM O RAMAL DO JACAREZINHO, À DIREITA COM BAIRRO MARIA MADALENA E À ESQUERDA COM A COMUNIDADE BEIJA FLOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NESTE MUNICÍPIO, ITAITUBA/PA.**

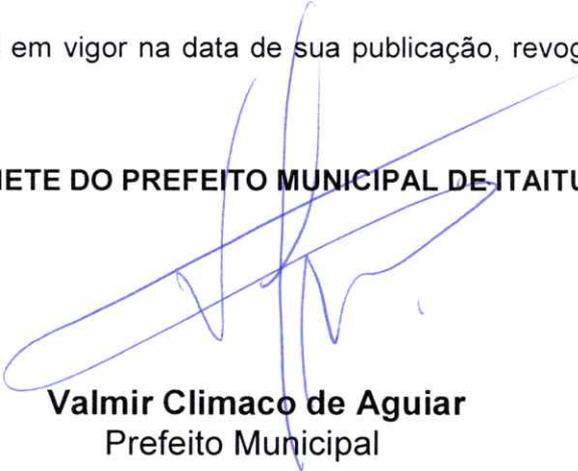
O **Prefeito Municipal de Itaituba**, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de **BAIRRO SOL NASCENTE** a área que limita-se pela frente com ramal do Jacarezinho, à direita com bairro Maria Madalena e à esquerda com a comunidade Beija Flor.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Itaituba tomará a seu encargo a identificação do referido Bairro, fixado placas com o nome mencionado no art. 1º, divulgado o mesmo no mapa da área urbana.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA**, Estado do Pará, em  
26 de agosto de 2024.

  
**Valmir Climaco de Aguiar**  
Prefeito Municipal